

Comunicado de Supervisão nº 2019/0032

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

Ref.: Comunicado de Supervisão - Recomendações para o cadastro de profissionais no Banco de Dados de Certificação da ANBIMA - Atividade comercial em gestão de patrimônio

Prezados (as),

CONSIDERANDO que:

- (i) O Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada (“**Código de Certificação**”) estabelece em seu Capítulo VIII, art. 32, que os profissionais que atuam na Gestão de Patrimônio, conforme definida no Código de Certificação, realizando contato comercial com o investidor, a fim de assessorar suas decisões de investimento, devem possuir determinadas certificações;
- (ii) O Código de Certificação estabelece em seu Capítulo V, art. 12, que as instituições participantes devem incluir no Banco de Dados de Certificação da ANBIMA (“**Banco de Dados**”), as informações cadastrais dos seus profissionais certificados, com certificação vencida e/ou em processo de atualização da certificação;
- (iii) O Banco de Dados tem como um de seus objetivos o cadastramento correto dos profissionais das instituições participantes, permitindo que a Área de Supervisão da ANBIMA identifique os profissionais que desempenham as atividades elegíveis às certificações da ANBIMA; e
- (iv) Dentre as informações preenchidas pelas instituições no Banco de Dados, são requeridas a área de atuação e as atividades desempenhadas pelos profissionais, conforme opções preestabelecidas em tal sistema.

A Área de Supervisão da ANBIMA **recomenda** que:

- Os profissionais que desempenham a atividade de contato comercial com o investidor, a fim de assessorar suas decisões de investimento, exclusivamente no contexto de Gestão de Patrimônio, conforme mencionado no Código de Certificação, sejam cadastrados no Banco de Dados com as seguintes informações:
 - **Área de atuação:** Gestão de Patrimônio Financeiro



- **Tipo de atividade:** Assessoria nas decisões de investimento

Cumpra esclarecer que nenhuma alteração no Banco de Dados deve ser feita, em resposta ao presente comunicado, no cadastro dos profissionais que não realizam o contato comercial com o investidor, a fim de assessorar suas decisões de investimento, no contexto de Gestão de Patrimônio.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Leonardo Porto no telefone (11) 3471-5234.

Atenciosamente,

Priscilla Sorrentino

Gerente de Supervisão de Mercados – Certificação

